

Autografo n.º 003, 27 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 483.851,01 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta um reais, um centavo), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 483.851,01 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta um reais, um centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 – Departamento de obras e urbanismo

15.451.0007.1.032 – Obras de infraestrutura urbana

-- - 4490.51.00 – obras e instalações R\$ 483.851,01

Fonte: 1053 – cessão onerosa – pré sal

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguinte fonte:

Fonte: 1053 – cessão onerosa – pré sal, no valor de R\$ 483.851,01 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta um reais, um centavo),

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná em 27 de fevereiro de 2020.

Eduardo Resende Alves
Presidente

João Marcos de Oliveira
1º Secretário